



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 521/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender em Hasta Pública bem de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública a retroescavadeira marca Case, modelo 580-H, ano 1983, nº 03, constante do patrimônio Público Municipal sob nº 1691-03-0601.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo 1º será precedida de avaliação realizada por comissão a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 19 de maio de 1993.


Armandio Guerra

Prefeito Municipal.